



PROCESSO	
INTERESSADO	
ASSUNTO	PROJETO DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA COMENTADO
DELIBERAÇÃO Nº 015/2015 – CED	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 11 e 12 de junho de 2015, no uso das competências que lhe confere o inciso III do art. 49 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o projeto para elaboração da Revista Digital da Comissão de Ética e Disciplina faz parte do Plano de Ação de 2015 para a Comissão de Ética e Disciplina;

Considerando que, após discussão sobre o projeto entre os membros da comissão, concluiu-se que o projeto deveria ser alterado visando subsidiar a elaboração de um documento denominado Código de Ética e Disciplina Comentado;

Considerando a relevante importância de se destacar alguns temas de maior importância devem ser comentados de forma a instruir e tornar o Código de Ética e Disciplina mais legível e acessível a todos;

Considerando a necessidade de envolver a categoria profissional e a sociedade em geral em todas as ações do CAU/BR relacionadas ao Código de Ética e Disciplina;

Considerando a necessidade de dotar a profissão de arquitetura e urbanismo de mecanismos ético-profissionais, que regulem seus direitos, deveres e obrigações com a sociedade em geral;

Considerando o relacionamento interno ao CAU/BR e entre este e os CAUs/UF, bem como aprimorar os meios de comunicação da organização com o público-alvo e a sociedade em geral;

DELIBEROU:

1 – Determinar a abertura de processo para contratação de serviço de elaboração do Código de Ética e Disciplina Comentado do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR.

Brasília/DF, 11 de junho de 2015.

NAPOLEÃO FERREIRA DA SILVA NETO
Coordenador

RENATO LUIZ MARTINS NUNES
Coordenador Adjunto

LUIZ AFONSO MACIEL DE MELO
Membro

MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO
Membro

ANA DE CÁSSIA ABDALLA BERNARDINO
Membro